



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

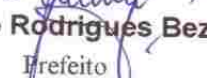
**Art. 1º - Conceder**, a Sr. **José Rodrigues da Silva Neto**, uma gratificação de Plantonista, referente a 02(dois) Plantões Médicos de 24 Horas, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por cada Plantão, Com fundamento no que dispõe na Lei Municipal nº. 708/2005 de 19 de Janeiro de 2005. Art. 2º, Parágrafo I.

**Art. 2º - Conceder**, a Sr. **Luiz Manoel do Nascimento**, uma gratificação de Plantonista, referente 01(um) Plantão Médicos de 12 Horas, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por Plantão, Com fundamento no que dispõe na Lei Municipal nº. 708/2005 de 19 de Janeiro de 2005. Art. 2º, Parágrafo I.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 24 de Janeiro de 2005.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

